

## **REQUERIMENTO Nº DE 2008**

(Do Dep. Major Fábio)

Requer a revisão do despacho do PL 4.209/01 (apensados PL 6.205/02 e PL 6.419/02) para incluir a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 32, inciso XVI, alíneas “d”, “f” e “g”, e art. 141, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho do PL 4.209/01 e seus apensados, a fim de que a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado também possa apreciar os projetos.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente pleito justifica-se por ter a mencionada proposição relação direta com o campo temático da Comissão de Segurança Pública, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara dos Deputados em seu art. 32, inciso XVI, alíneas "d", "f" e "g", que abrange "matérias sobre segurança pública interna e seus órgãos institucionais", "sistema penitenciário, legislação penal e processual penal, do ponto de vista da segurança pública", e "políticas de segurança pública e seus órgãos institucionais".

Conforme proposto, o PL 4.209/01 tem por objetivo alterar os procedimentos da investigação criminal previstos no Código de Processo Penal, portanto, matéria de ordem jurídica e da competência dos órgãos policiais.

Verifica-se, portanto, que o projeto citado dispõe sobre matéria afeta à Comissão de Segurança Pública, o que demonstra a necessidade de ser por ela apreciado.

Sala das Sessões, de de 2008.

**Deputado MAJOR FÁBIO**  
**(DEM/PB)**